



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 365/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar anualmente exame clínico Pediátrico e exames de laboratório para os alunos que praticam atividades físicas nas escolas da rede pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização anual de exame clínico pediátrico e exames de laboratório, com exames complementares quando indicados pelos respectivos especialistas, para alunos que praticam esportes das escolas da rede pública municipal de Formosa.

Art. 2º O resultado dos exames, com laudo descritivo, deverá ser entregue pelo responsável do aluno, antes do início do ano letivo, na secretaria da escola em que o aluno estiver matriculado.

§ 1º A escola deverá levar em consideração o resultado das avaliações citadas no art. 1º desta Lei, para definir a melhor atividade física que o aluno poderá realizar.

§ 2º O Poder Público Municipal fica autorizado a realizar convênios com órgãos estaduais e federais, para concretização das avaliações e exames citados no *caput* deste artigo.

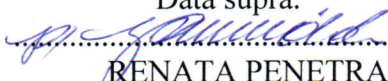
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 039/10, DE 14 DE MAIO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 033/2010, de 22/04/2010 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 365/10 de 14/05/2010 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar anualmente exame clínico Pediátrico e exames de laboratório para os alunos que praticam atividades físicas nas escolas da rede pública e dá outras providências.”*

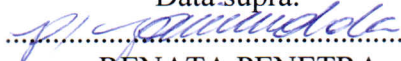
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação